



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 05 de outubro de 2021

**HORÁRIO:** às 09:00 horas, horário de Brasília/DF

**LOCAL:** Centro Administrativo Municipal: Av. Laurindo Centenaro, 481 - Centro

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços de registro de preços de materiais de construção para doação e manutenção dos serviços das secretarias de obras, processando-se essa licitação nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 012/2020, com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e as exigências neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal, dia 05 de outubro de 2021, às 09:00 horas, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 176/2021, de 15 de julho de 2021, podendo ser assessorada por técnicos ou especialistas.

#### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços de materiais de construção para doação através do programa Morar Melhor e manutenção dos serviços das secretarias de obras e urbanismo, proporcionando a continuidade dos serviços públicos essenciais ao Município, observadas as especificações e descritivo do Anexo I - Termo de Referência do edital.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS, BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes, os documentos:
- 3.1.1 **SÓCIO:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e documento de identificação pessoal;
- 3.1.2 **REPRESENTANTE/PROCURADOR:** Registro comercial, ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação, instrumento de procuração do qual constem poderes para participar de licitações ou documento de credenciamento assinado pela empresa e **com firma reconhecida** (Anexo II), e documento de identificação pessoal;
- 3.1.3 **Declaração Conjunta** de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º. 8.666/93 (Anexo III).
- 3.1.4 **Declaração firmada por contador OU Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**, comprovando seu enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006, e Lei Complementar Nº 147/2014. A não comprovação, a deixará **FORA DO CERTAME**.
- 3.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Concluído o credenciamento, deverão ser entregues ao Pregoeiro os envelopes contendo a Proposta de Preço (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02).

4.2 A Sessão Pública – Etapa de Lances ocorrerá logo após o cadastro e classificação das propostas, onde serão ofertados os lances pelos licitantes.

<b>No primeiro envelope:</b> Ao Município de São José do Ouro - RS Setor de Licitações Pregão Presencial n.º 021/2021 <u>Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS</u> Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)	<b>No segundo envelope:</b> Ao Município de São José do Ouro - RS Setor de Licitações Pregão Presencial n.º 021/2021 <u>Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO</u> Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)
--	---

### 4.3 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

4.3.1 A proposta de preços deverá ser entregue impressa (nos padrões do ANEXO IV), e também em meio digital, conforme arquivos de dados e **Gerador de Proposta** disponível no site <http://www.sinsoft.com.br/pg.php?area=DOWNLOAD>.

4.3.2 A proposta de preço deverá ser entregue nos padrões do ANEXO IV, digitada e assinada na última folha e rubricada nas demais, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, e deve conter:

- Nome completo da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para envio dos pedidos;
- Número do Pregão para Registro de Preços;
- Descrição do objeto da licitação, com indicação da procedência, modelo do item cotado e especificando **UMA ÚNICA MARCA** para cada item de acordo com as especificações do Termo de Referência. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou propostas sem esta informação, sob pena de desclassificação da proposta.
- PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** para cada item, em moeda corrente nacional, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento. Nos preços cotados devem estar incluídas todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguro, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- Data e prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta dias) - Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo citado.

### 4.4 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.4.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet.

#### 4.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica, deverá ser apresentada para credenciamento.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### 4.4.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

### 4.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial OU entregue via Sped), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) Empresas constituídas a menos de um ano, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

## 5. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO NA FASE DE LANCES

5.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2 Feito o credenciamento das licitantes e diante dos demais presentes na Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os dois envelopes 1-Proposta e 2-Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas.

5.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro e comissão de licitações, visará o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações e condições fixados no Edital;
- b) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas a formular novos lances a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

5.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, item por item.

5.7 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, cabendo ao Pregoeiro, negociar diretamente para que seja obtido o preço melhor.

5.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa declinarem da formulação de lances.

5.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

### 6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.2 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

6.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

6.5 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica.

6.6 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos, inclusive quanto a recursos.

6.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 4.4.2, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.7.1 Este benefício **não** eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

6.8 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e sua concessão não interfira no processo licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.9 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.7, implicará na inabilitação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.10 Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

### **7. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS**

7.1 Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrado em ata e aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde então, intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

7.3 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o seguimento do processo à autoridade superior para homologação.

7.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.6 A ata será formalizada, em conformidade com o Decreto Municipal nº 062/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

### **8. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração quanto à aquisição das quantidades e itens registrados, dentro do prazo de vigência da ata.

### **9. DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA**

9.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da autorização de compra, conforme art. 62 da Lei Nº 8.666, de 1993, de acordo com os quantitativos registrados disponíveis, para que providencie o fornecimento dos itens dentro dos prazos estabelecidos neste edital e na Ata de Registro de Preços;

9.2 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a aceitar a condições estabelecidas no ato convocatório, seus anexos e na própria Ata.

9.3 A empresa deverá informar um telefone e/ou endereço de e-mail ativo, para o qual serão encaminhados os pedidos, e confirmar o recebimento do pedido. A caixa de entrada deve ser monitorada diariamente, pois o início da contagem do prazo de entrega será de 24h após a emissão e envio da solicitação, independentemente da confirmação.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### **10. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

10.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo até 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido emitido pela secretaria municipal, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 03 (três) dias corridos, mediante justificativa da empresa;

10.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados na solicitação de compras, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### **11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 Por ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá colher no canhoto respectivo da nota fiscal, a data e assinatura do servidor municipal responsável pelo recebimento.

11.2 Constatadas irregularidades no objeto, o município de São José do Ouro poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;

b) Se disser respeito à diferença entre a quantidade solicitada e recebida, ou de parte do pedido, a administração poderá determinar prazo para complementação ou rescindir cancelar o pedido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;

c) O material recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, e quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta do fornecedor.

- A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos materiais recusados, após notificação do Setor de Licitações.

11.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (dias) dias úteis, contado da data de entrega do item uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações solicitadas.

### **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação, em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, após o recebimento definitivo e dos itens.

12.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dias) após a data de sua reapresentação válida.

12.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo: Pregão Presencial N° 021/2021 e ser encaminhada por e-mail ao setor de compras (compras@pmouro.com.br) para controle, e entregue fisicamente junto com os produtos no local indicado no pedido.

12.4 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-de-meios em execução, de acordo com a destinação dos produtos a serem solicitados.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### 14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

I – Notificação e Advertência;

II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

### 15. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

15.1 Entregar os itens licitado, conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

15.2 Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas.

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.

16.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas (um dia útil); deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16.3 Pela prática de atos contra a Administração Pública municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão tomadas as medidas cabíveis para a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2020.

16.4 Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

16.5 Os preços registrados serão publicados na imprensa oficial do município, trimestralmente.

16.6 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

16.7 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a transferência de responsabilidade do fornecedor registrado para outras entidades sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.8 Não havendo expediente na Prefeitura de São José do Ouro, na data marcada, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.9 O Município de São José do Ouro reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

16.10 Informações e esclarecimentos referentes ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio do Município de São José do Ouro, na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, Centro, e pelos telefones (54) 3352-4500 e (54) 3352-4516.



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

16.11 Interessados poderão obter cópia do edital no setor de Licitações da Prefeitura em horário de expediente, ou através do site [www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais](http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais).

16.12 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de documento de credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo IV – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços.

16.12 Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Antonio José Bianchin**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

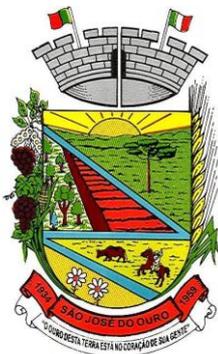
## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. Objeto:** A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, registro de preços de materiais de construção para doação através do programa Morar Melhor e manutenção dos serviços das secretarias de obras e urbanismo, proporcionando a continuidade dos serviços públicos essenciais ao Município.

Tabela com os itens, descrição completa e quantidades estimadas:

Item	Descrição	Apres.	Quant. Estimada
1	Arame recozido BWG, N° 18, 01 kg	UN	50
2	Acabamento tipo moldura clássica para forro PVC branco, barra 6 metros	UN	350
3	Areia fina	M3	100
4	Areia grossa	M3	100
5	Argamassa AC I, 20 kg	SC	300
6	Argamassa AC III, 20 kg	SC	200
7	Assoalho de madeira de pinus, encaixe macho e fêmea, 10 cm de largura, 2 cm de espessura, cor natural, 1ª linha	M²	1.000
8	Barra de ferro CA-50 10mm (3/8"), barra 12m	UN	200
9	Barra de ferro CA-50 8mm (5/16"), barra 12m	UN	200
10	Barra de ferro CA-60 4.2mm, Barra 12m	UN	150
11	Bloco de concreto vedação vazado 14x19x39 cm	UN	15.000
12	Brita n° 01	M3	50
13	Brita n° 02	M3	50
14	Bucha de redução curta soldável PVC - 50x40 mm	UN	50
15	Bucha de redução longa esgoto série normal DN 50 x 40 - PVC	UN	50
16	Bucha fixação 06 mm	UN	1.500
17	Caibro de madeira de pinus, 2"x2", 5,40 m de comprimento, para telhado	UN	500
18	Caibro de madeira de pinus, 2"x3", 5,40 m de comprimento, para telhado	UN	500
19	Caibro de madeira de pinus, 2"x6", 5,40 m de comprimento, para telhado	UN	500
20	Caixa de descarga externa, material plástico, com kit de parafusos para instalação	UN	50
21	Caixa de distribuição de sobrepor para 03 disjuntores PVC	UN	50
22	Caixa de sobrepor com 01 tomada 2P+ T A, retangular 20A, 250V branca	UN	500
23	caixa sifonada quadrada com grelha 100x100x40mm	UN	50
24	Cal hidratada CH - III, SC 20 Kg	SC	400
25	Canaleta fios/cabos, tipo fechada com adesivo, PVC, cor branca, com tampa, larg: 20 mm, altura: 12mm, comprimento: 2000mm	UN	500
26	Canto externo para forro PVC, 10mm branco	UN	500
27	Canto interno para forro PVC, 10mm branco	UN	500
28	Cantoneira interna para forro PVC branca, barra de 6 m (meia cana), tipo U	UN	350
29	Capanema isolador olhal louça com parafuso 57x80	UN	50



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

30	Cimento CP II Z - sc 50kg	SC	750
31	Conector de derivação cunha reforçado para fio 16 mm	UN	100
32	Conector derivação perfurante 16 mm	UN	100
33	Disjuntor Din Unipolar 32 A	UN	100
34	Engate flexível PVC, 40cm branco, para instalar caixa de descarga	UN	100
35	Emenda Rígida em PVC branca - barra com 06 metros	UN	350
36	Emenda para Meia Cana, forro de PVC - Branco	UN	200
37	Espaçador junta piso 02 mm - pacote com 100 unid.	UN	100
38	Espaçador junta piso 03 mm - pacote com 100 unid.	UN	100
39	Espelho de madeira pinus, 15 cm de largura, 4,20 de comprimento	UN	300
40	Espelho de madeira pinus, 15 cm de largura, 5,40 de comprimento	UN	200
41	Espude para vaso sanitário DN 40	UN	50
42	Espuma expansiva poliuretano 500 ml	UN	50
43	Filtro anaeróbico concreto 1,25 x 1,50, 1850 litros	UN	50
44	Fio Cabo multiplex 2x16 mm monofásico	M	1.500
45	Fio elétrico flexível 6mm, 750V	M	1.700
46	Fio paralelo 2x2,5 mm	M	1.500
47	Fita isolante 18 mm, 20 metros	UN	50
48	Forro PVC 10cm x 7mm x 5 m Branco	M2	1.500
49	Forro PVC 10cm x 7mm x 6 m branco	M2	1.500
50	Forro PVC 10cm x 7mm x 7 m Branco	M2	1.500
51	Forro PVC 10cm x 7mm x 8 m Branco	M2	1.500
52	Fossa séptica concreto 1,25 x 1,50, 1850 litros	UN	50
53	Grampo isolador nº 05, caixa com 30 und.	UN	100
54	Interruptor sobrepor simples retangular, 10A, 250V	UN	350
55	Isolador roldana 24x24 com prego	UN	1.000
56	Janela Basculante de ferro, com vidro incluso, 0,40A x 0,60L	UN	50
57	Janela Veneziana de correr, Material de Aço, 06 folhas, 100x120x12 cm, com vidro incluso, cinza, sem grade	UN	50
58	Janela Veneziana Pantográfica 120x120 cm de madeira natural, com vidro incluso	UN	100
59	Joelho 45º esgoto série normal DN 100 mm - PVC	UN	50
60	Joelho 45º esgoto série normal DN 40 mm - PVC	UN	50
61	Joelho 45º esgoto série normal DN 50 mm - PVC	UN	50
62	Joelho 90º soldável 20 mm - PVC	UN	200
63	Joelho 90º soldável e com rosca (LR) 20 mm x 1/2 -PVC	UN	150
64	Joelho 90º esgoto série normal DN 100 mm - PVC	UN	50
65	Joelho 90º esgoto série normal DN 40 mm - PVC	UN	50
66	Joelho 90º esgoto série normal DN 50 mm - PVC	UN	50
67	Joelho 90º soldável com bucha de latão 20 mm x 1/2 - PVC	UN	150



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

68	Lampada LED, base E27, bulbo, tensão 110-240 V, potência 12 W-100 W	UN	350
69	Lavatório de louça (cerâmica) com coluna de chão branco - Dimensões Aprox. 3,60 cm comp. 4,55 cm larg. 18,0 alt.	UN	50
70	Luva soldável com bucha de latão 20 mm x 1/2 - PVC	UN	150
71	Luva soldável e com rosca (LR) 20 mm x 1/2 - PVC	UN	150
72	Massa fina interna pronta sc 20 kg	SC	50
73	Parafuso 5/16x110 mm galvanizado, para telhas de fibrocimento de 6mm, completo	UN	4.100
74	Parafuso madeira philips 3,5x40 mm	UN	1.500
75	Parafuso para vaso sanitário com bucha 10x50x75 mm	UN	100
76	Parafuso ponta agulha para forro de PVC 4,2x13 - 1000 peças	UN	50
77	Parede de madeira de Pinus, encaixe macho e fêmea, 10 cm de largura, 02 cm de espessura, 2,70 de comprimento, cor natural, 1ª linha	M²	2.400
78	Piso cerâmico PEI 2, diversas cores, 50x50 cm	M2	1.000
79	Piso cerâmico PEI 3, diversas cores, 50x50 cm	M2	1.000
80	Porta de madeira 2,10x70 cm, externa, com marco, moldura, fechadura com cilindro, dobradiça, cor natural	UN	50
81	Porta de madeira 2,10x80 cm, externa, com marco, moldura, fechadura com cilindro, dobradiça, cor natural	UN	50
82	Porta de madeira 2,10x90 cm externa, com marco, moldura, fechadura com cilindro, dobradiça, cor natural	UN	50
83	Porta de Aço com postigo, grade quadriculada ou xadrez, 2,15x85 cm, com vidro incluso, completa, incluindo fechadura	UN	50
84	Porta de madeira semi-oca 2,10 x 0,70 cm, com marco, moldura, fechadura com cilindro, dobradiça, cor natural (completa)	UN	100
85	Porta de madeira semi-oca 2,10 x 0,80 cm, com marco, moldura, fechadura com cilindro, dobradiça, cor natural (completa)	UN	100
86	Poste de Luz Aço Galvanizado, monofásico, 7,5 metros, com caixa e fio 16mm, completa e montada, padrão CPFL	UN	50
87	Prego galvanizado com cabeça 12x12 1KG	UN	100
88	Prego galvanizado com cabeça 13x15 1KG	UN	50
89	Prego galvanizado com cabeça 16x24 1KG	UN	100
90	Prego galvanizado com cabeça 17x 7 1 kg	UN	100
91	Prego galvanizado com cabeça 18x 30 1 kg	UN	100
92	Prego galvanizado com cabeça 19x39 1 kg	UN	100
93	Prego telheiro com borracha 18x30 mm, pacote de 1 KG	UN	150
94	Redução excêntrica esgoto série normal DN 100 x 50 -PVC	UN	50
95	Redução excêntrica esgoto série normal DN 100 x 75 - PVC	UN	50
96	Redução excêntrica esgoto série normal DN 75 x 50 - PVC	UN	50
97	Rejunte flexível, 1 kg várias cores	UN	150
98	Rodapé de pinus 7cm x 2,70 metros	M	750
99	Suporte plafon E27, bocal porcelana, branco	UN	350
100	Tabúa de pinus, 1"x12" , 3,30 cm de comprimento	UN	600
101	Tabúa de pinus, 1"x12" , 4,20 cm de comprimento	UN	600



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

102	Tabúa de pinus, 1"x12", 5,40 cm de comprimento	UN	600
103	Tabúa de pinus, 1"x6", 3,30 cm de comprimento	UN	1.200
104	Tabúa de pinus, 1"x6", 4,20 cm de comprimento	UN	1.200
105	Tabúa de pinus, 1"x6" , 5,40 cm de comprimento	UN	1.200
106	Tê esgoto PVC série normal DN 100 mm	UN	50
107	Tê esgoto PVC série normal DN 40 mm	UN	50
108	Tê esgoto PVC série normal DN 50 mm	UN	50
109	Tê soldável PVC com bucha de latão 20 mm x 1/2	UN	100
110	Tê soldável PVC com rosca (LR) 20 mm x 1/2	UN	150
111	Telha de fibrocimento cumeeira 1,10x53 cm, 6mm 15º, sem amianto	UN	350
112	Telha de fibrocimento cumeeira 1,10x53 cm, 6mm 20º, sem amianto	UN	350
113	Telha de fibrocimento cumeeira articulada par, 1,10 cm, 6mm, sem amianto	UN	350
114	Telha de fibrocimento cumeeira articulada par, 4mm, 0,50 cm, sem amianto	UN	350
115	Telha de fibrocimento 1,83x1,10 cm, 6 mm, sem amianto	UN	1.400
116	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 cm, 4 mm, sem amianto	UN	850
117	Telha de fibrocimento 2,13x1,10cm, 6 mm, sem amianto	UN	1.100
118	Telha de fibrocimento 2,44x1,10 cm, 6 mm, sem amianto	UN	850
119	Telha de fibrocimento 3,05x1,10 cm, 6 mm	UN	700
120	Tijolo maciço 9x9x19 cm, 03 furos	UN	24.000
121	Tijolo cerâmico 06 furos, 9x14x24 cm normatizado	UN	45.000
122	Torneira Plástica para Lavatório 1/2 branca, bancada	UN	50
123	Tubo de descida longo externo com curva para caixa de descarga DN 40 longo	UN	50
124	Tubo de PVC Soldável 6 m 20 mm	UN	50
125	Tubo PVC Esgoto série normal 6 m 100 mm	UN	50
126	Tubo PVC Esgoto série normal 6 m 40 mm	UN	50
127	Tubo PVC Esgoto série normal 6 m 50 mm	UN	50
128	União soldável 20 mm	UN	500
129	Válvula para lavatório (7/8) em plástico	UN	50
130	Vaso sanitário convencional saída vertical, branco com assento almofadada branco	UN	50
131	Tinta acrílica para pintura interna, galão de 3,6 litros	UN	200
132	Tinta acrílica para pintura externa galão de 3,6 litros	UN	150
133	Selador para madeira, galão de 3,6 litros	UN	300
134	Disjuntores 16ª, para circuitos de iluminação	UN	50
135	Disjuntores 20ª, para circuitos de tomada	UN	50
136	Tinta esmalte para pintura de madeira externa, galão de 3,6 litros	UN	50

- Os itens devem ser entregues em no máximo até 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido emitido pela secretaria municipal.
- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados na solicitação.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO II - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

(USAR APENAS SE FOR REPRESENTANTE – VER ITEM 3.1.2 DO EDITAL)

#### Pregão Presencial nº 021/2021

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de São José do Ouro, na modalidade PREGÃO Nº 021/2021, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, e em seu nome formular lances, negociar preço e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### Pregão Presencial nº 021/2021

\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,

#### DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do Pregão nº. 021/2021.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- 4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Empresa



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### GERADOR DE PROPOSTAS:

Disponível para Download no site:

<http://www.sinsoft.com.br/pg.php?area=DOWNLOAD>

### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

#### PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2021 – SÃO JOSÉ DO OURO RS

NOME DA EMPRESA

CNPJ N°:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

CIDADE:

Para fornecimento e registro de preços dos itens listados no Anexo I do edital em epigrafe, apresentamos a proposta de preços:

Nº Item	Descrição	Quant.	Apresent.	R\$ unit.	R\$ total	MARCA
1	Arame recozido BWG, N° 18, 01 kg	UN	50	0,00	00,00	UMA
2	Acabamento tipo moldura clássica para forro PVC branco, barra 6 metros	UN	350	0,00	00,00	ÚNICA
3	Areia fina	M3	100	0,00	00,00	MARCA
...	...	...	...	0,00	XX, XX	PARA
...	...	...	...	0,00	XX, XX	CADA
...	...	...	...	0,00	XX, XX	ÍTEM

1. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.
2. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência, e os preços propostos são completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação.
3. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Empresa